



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO Nº 019/2025

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal à Confederação Brasileira de Ligas de Judô.

(Autoria: Vereadora Andrea Garcia).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Confederação Brasileira de Ligas de Judô, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 02 de novembro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 21.796.998/0001-52, com sede nacional na Rua Luiz de Alencar Rangel nº 100 no município de Fortaleza – CE e com a sua Delegacia Regional em pleno funcionamento na Rua Bento de Pinha nº 718 no Parque Residencial São Clemente no município de Monte Mor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 20 de maio de 2025.

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1ª Secretário

Professor Adriel
2º Secretário

